PARTE IA MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIV - Nº 146 SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018



CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL Leila Machado Costa

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS

Fernando Chaves da Costa

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

E DEFESA DE PRERROGATIVAS Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE

Virgilio Panagiotis Stavridis

CONSULTORIA JURÍDICA

Emerson Garcia ASSESSORIA EXECUTIVA

Mária Luiza Bezerra Cortes Barroso Miranda

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA Patricia Mothé Glioche Béze

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA Elisa Fraga de Rego Monteiro

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Leandro Silva Navega OUVIDORIA

José Roberto Paredes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL Fernanda Moreira Jorgensen (Assessora-Chefe)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS Inês da Matta Andreiuolo (Assessora-Chefe)

GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL

Cláucio Cardoso da Conœição (Coordenador) ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS

Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA CRIMINAL

Antonio Carlos Silva Biscaia (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS Eliane de Lima Pereira

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS Ertulei Laureano Matos

ASSESSORIA INTERNACIONAL

Humberto Dalla Bernadina de Pinho ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D'Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO www.mprj.mp.br

SUMÁRIO Procuradoria-Geral de Justiça Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de **Direitos Humanos** Conselho Superior do Ministério Público..... Avisos, Editais e Termos de Contratos.....

Procuradoria-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 08.08.2018

Indica a Promotora de Justiça GABRIELA BRANDT DE OLIVEIRA para atuar na 93ª Promotoria Eleitoral, Comarca de Barra do Piraí, no período de 07 a 13 de agosto de 2018, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titula

Indica o Promotor de Justiça Substituto MATHEUS GABRIEL DOS REIS RE-ZENDE para atuar na 112ª Promotoria Eleitoral - Comarca de Miracema/Laje do Muriaé no período de 07 a 14 de agosto de 2018, em razão de licença por luto do Promotor de

Cessa a indicação do Promotor de Justiça em atuação na 21ª Promotoria Eleitoral - Olaria, Comarca da Capital, para prosseguir oficiando nos procedimentos e no-tícias de fatos elencados no feito MPRJ 2018.00089292, a partir de 1º de julho de 2018 (MPRJ 2018.00089292).

DE 09.08.2018

Designa a Procuradora de Justiça KATIA AGUIAR MARQUES SELLES POR-TO para atuar na 3ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara Criminal e 4º Grupo de Câmaras, no período de 08 a 31 de agosto de 2018, em razão da licença por motivo de doenca em pessoa da família da Procuradora de Justica titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça JOÃO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO FILHO para atuar na Promotoria de Justiça Cível de Vassouras, no período de 08 a 31 de agosto de 2018, em razão de licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições

Cessa a designação do Promotor de Justiça ÂNGELO JOAQUIM GOUVEA NETO para atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo, no período de 09 a 31 de agosto de 2018.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **ÉRIKA CONCEIÇÃO LOPES PIN-TO** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça de Carapebus / Quissamã, nos dias 20 e 21 de agosto de 2018, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **DANIELA FARIA TAVARES** para atuar na 4º omotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital, no período de 22 a 24 de agosto 2018, em razão do afastamento do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas mais atribuições e sem ônus para o Ministério Público (MPRJ 2018.00767805).

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 1º Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna para prosseguir oficiando no IC 175/17, em razão do decidido na reunião de 28 de junho de 2018 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ 2017.01009218).

Promove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 09 de agosto de 2018, de acordo com o artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o Promotor de Justiça Substituto **MARCELO WINTER GOMES**, do Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Promotor de Justiça do mesmo Quadro, em vaga resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ 2.205, de 11 de maio de 2018 (Proc. nº MPRJ- SCOC 42205/2018).

Promove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 09 de agosto de 2018, de acordo com o artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, a Promotora de Justiça Substituta CAROLINA MAGALHÃES DO NASCIMENTO, do Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Río de Janeiro, ao cargo de Promotor de Justiça do mesmo Quadro, em vaga resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.203, de 27 de abril de 2018 (Proc. nº MPRJ- SCOC - 42202/2018).

Promove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 09 de agosto de 2018, de acordo com o artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, a Promotora de Justiça Substituta GISELLE GUIMARÃES GIOVANNONI GRIZOTTI, do Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Rio Janeiro, ao cargo de Promotor de Justiça do mesmo Quadro, em vaga resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.205, de 11 de maio de 2018 (Proc. nº MPRJ- SCOC - 42200/2018).

Lota, com eficácia a contar de 1º de setembro de 2018, o Promotor de Justiça **MARCELO WINTER GOMES** na Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis, em virtude da remoção do Dr. Lucas Fernandes Bernardes (Proc. nº MPRJ SCOC - 42205/2018).

Lota, com eficácia a contar de 1º de setembro de 2018, a Promotora de Justiça CAROLINA MAGALHÃES DO NASCIMENTO na Promotoria de Justiça de Paraty, en vitude da remoção do Dr. Rafael Thomas Schinner (Proc. nº MPRJ SCOC -

Lota, com eficácia a contar de 1º de setembro de 2018, a Promotora de Justiça **GISELLE GUIMARÁES GIOVANNONI GRIZOTTI** na 2º Promotoria de Justiça junto à 1º Vara Criminal de Campos dos Goytacazes, em virtude da remoção do Dr. Marco Antonio Santos Reis (Proc. nº MPRJ SCOC - 42200/2018).

Remove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 1º de setembro de 2018, o Promotor de Justiça **MICHEL QUEIROZ ZOUCAS** da 1º Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras para a 1º Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana Soares Rodrigues (Proc. n° MPRJ- SCOC - 42204/2018).

Remove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 1º de setembro de 2018, o Promotor de Justiça MARIO JESSEN LAVAREDA da 1º Promotoria de Justiça junto à 1º Vara Criminal de Campos dos Goytacazes para a 77º Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.232, de 27 de julho de 2018 (Proc. nº MPRJ- SCOC - 42198/2018).

Remove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 1º de setembro de 2018, a Promotora de Justiça **CAROLINA MAGALHÁES DO NASCI-MENTO** da Promotoria de Justiça de Paraty para a 78º Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.232, de 27 de julho de 2018.

Remove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 1º de setembro de 2018, a Promotora de Justiça GISELLE GUIMARAES GIOVANNONI GRIZOTTI da 2º Promotoria de Justiça junto à 1º Vara Criminal de Campos dos Goytaces para a 79º Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.232, de 27 de julho de 2018.

Designa, com eficácia a contar de 06 de agosto de 2018, **LUCIANA MARINHO COPPOLECCHIO**, matrícula nº 8472, para prestar assessoramento ao Centro de Apoio Administrativo e Institucional dos Procuradores de Justiça, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 28 de maio de 2018, que a designou para prestar assessoramento à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas.

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 08.08.2018

Processo nº MP-2018.00745611 - GAECO - Cesso o auxílio.

Processo nº MP-2018.00768131 - GAEDUC - Cesso o auxílio

APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL

Tendo em vista o que consta dos Processos MPRJ nº 2017.00403179 e 2018.00570935, fica alterado o ato que concedeu pensão por morte à Sra. MARIA THERESA CIOTOLA GUSSEM, viúva do Procurador de Justiça inativo JOSÉ IVANIR GUSEM, matircula nº 510406, falecido em 17 de abril de 2017, expedido em 17 de abril de 2017, expedido em 17 de abril de 2017, para dele constar a seguinte alteração: onde se lê nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei Estadual nº 5.260 de 11 de junho de 2008, e do artigo 14, leciso I, da Lei Estadual nº 5.260, de 11 de junho de 2003, leia-se nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei Estadual nº 5.260, de 11 de junho de 2008, e do artigo 40, § 7º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.260, de 11 de junho de 2008, e do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. em 31 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. em 31 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. em 31 de dezembro de 2003.

ld: 2124763

ASSESSORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DA ASSESSORA DE 08.08.2018

Processo nº MP-2018.00784377 - GAECC - Defiro o auxílio

DE 09.08.2018

Processo nº MP-2018.00774560 - GAECC - Defiro o auxílio. 018 00737141 - GAECC

Processo nº MP-2018.00774278 - GAECC - Defiro o auxílio

Processo nº MP-2018.00773202 - GAESF - Defiro o auxílio

Subprocuradoria-Geral de

Justica de Administração

ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 09.08.2018

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 10 de agosto de 2018, SABINA DE OLIVEIRA LUSTIMAN XAVIER, matrícula nº 7611, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo nº MPRJ-2018.00768462).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 10 de agosto de 2018, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 29 de janeiro de 2016, que designou SA-BINA DE OLIVEIRA LUSTMAN XAVIER, matrícula nº 7611, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Nova Friburgo (Processo nº MPRJ-2018.00768462).

Nomeia, com eficácia a contar de 10 de agosto de 2018, **REBECA CARDO-SO EYER** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Sabina de Oliveira Lustman Xavier (Processo nº MPRJ-2018.00768460).

Designa, com eficácia a contar de 10 de agosto de 2018, REBECA CARDO-SO EYER para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Nova Friburgo, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo nº MPRJ-2018.00768460).

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 07.08.2018

Processo nº 2018.00159380 - Ratifico a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Media Training para membros do Ministério Público, no valor estimado de R\$ 275.665,00 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), com base no art. 25, Il c/c art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2124765

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DO SECRETÁRIO-GERAL

PORTARIA SGMP nº 444

DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Designa os integrantes do Comitê Gestor do Núcleo de Sus-tentabilidade.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições le-CONSIDERANDO a necessidade de redefinir a composição do Comitê Gestor do Núcleo

RESOLVE

Art. 1º - O Comité Gestor do Núcleo de Sustentabilidade terá a seguinte composição:

I - Presidente: Ronaldo Bello Guimarães, Secretário de Logística.

II - Integrantes: Rafael Pacheco da Silva Costa, Assessor da Secretaria-Geral do Ministerio Público; Bernardo Maciel Vieira, Secretário de Tecnologia da Informação e de Comunicação; Maria Fernanda de Andrade Ramos Palva, Secretária de Engenharia e Arquitetura; Vinicius Marques Sampaio, Diretor de Licitações e Contratos; Mauro da Silva Thomaz, Diretor de Recursos Humanos; Carmem Lúcia Alves da Costa, Diretora do Núcleo de Saúde Ocupacional; Danielle Schlossarek Pinto da Costa, Diretora da Corregedoria-Geral; e Andréa Ramos de Mello, Assessora do Núcleo de Sustentabilidade.

Art. 2º - Os integrantes poderão indicar representantes em suas eventuais ausências

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2018.

Dimitrius Viveiros Gonçalves Secretário-Geral do Ministério Público

ld: 2124766

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 08.08.2018

Processo do Grupo de Atribuição Originária em Matéria Criminal nº MP-2018.00560105 (Interessado: Andrea de Carvalho Jardim) - Aprovo o parecer e determino o arquivamento destas peças de informação, nos termos do art. 29, VII da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e do art. 39, VII, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003.

ld: 2124767

Conselho Superior do Ministério Público

ATA DO CONSELHO SUPERIOR

Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Atá da 6º Reuniao Extraordinaria do Conseino Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 26 de julho de 2018, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do Edificio-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça, Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM na apreciação dos Subprocurador-Geral de Justiça, JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM na apreciação dos Subprocurador-Geral de Justiça de As-JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM na apreciação dos itens 1, 2, 3 e 6; do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, SÉRGIO ROBERTO ULHÓA PIMENTEL na análise dos itens 4, 5.1 e 5.2; do Conselheiro eleito mais antigo na classe, RICARDO RIBEIRO MARTINS, no exame do item 5.3; presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, LUCIANA SAPHA SILVEIRA, eo Conselheiros CLÁUDIO SOARES LOPES, MARCELO DALTRO LEITE, LÚCIA RAMOS SERAO, ANNA MARIA DI MASI, DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA, CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA, GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO e SUMAYA THEREZINHA HELAYEL, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às treze

Aos vinte e seis dias do mes de julno do ano de dolos mil e dezonto, as treze horas e vinte minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem, verificando que havia quorum regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 7º Reunião Ordinária, realizada no dia doze de julho de dois mil e dezoito, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou exame do item: 1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE o exame do item: 1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2018: 1.1. Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Elizabeth Machado Carneiro, para lotação na 1º Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça em virtude da remoção do Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira (crítério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Homero das Neves Freitas Filho, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Em prosseguimento, passou-se à análise do item 2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2018: 2.1. Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.194, de 22 de março de 2018, para lotação da 1º Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, em virtude da remoção da Dra. Andréa de Penteado Fava (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Substitutas Vania Cime Manhães, Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves e Raquel Madruga do Nascimento Brito, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Vania Cirne Manhães; 2.2. Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.194, de 22 de março de 2018, para lotação na 1º Promotoria de Justiça de Itaperuna, em virtude da remoção do Dr. Uriel Gonzalez Soares Fonseca (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra, Vanessa Cristina Goncalves Gonzalez, tendo o Presidente anunciado sua promoção: 2.3. Cargo de Promotor de Justica resultante da transformação determinada pela Reso Lução GPGJ nº 2.200, de 13 de abril de 2018, para lotação na 1º Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua, em virtude da remoção da Dra. Mariana Trino de Medeiros (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Paulo Rabha de Mattos, Mario Jessen Lavareda e Marcelo Winter Gomes, tendo o Presidente anunciado a promoção do Dr Paulo Rabha de Mattos: 2.4. Cargo de Promotor de Justica resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.200, de 13 de abril de 2018, para lotação na 1º Promotoria de Justiga junto à 1º Vara Criminal de Campos dos Goylacazes, em virtude da remoção da Dra. Roberta Gomes da Silva Jorio (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Mario Jessen Lavareda, tendo o Presidente anunciado sua promoção; 2.5. Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.200, de 13 de abril de 2018, para lotação na 69ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga criada pela Resolução GPGJ no 2.222 de 28 de junho de 2018 (critério de merecimento). Foram indicadas para compor a Lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Substitutas Muna Bastos da Rocha Bárbara Luiza Coutinho do Nascimento e Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Muna Bastos da Rocha; 2.6. Cargo de Pro motor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.203, de 27 de abril de 2018, para lotação na 70ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2,222, de 28 de junho de 2018 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Bárbara Luiza Coutinho do Nascimento, tendo o Presidente anunciado sua promoção, 2.7. Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.203, de 27 de abril de 2018, para lotação na 71º Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.222, de 28 de junho de 2018 (critério de merecimento). Foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justica Substitutos Bianca Chagas de Macêdo Goncalves, Raguel Madruga do Nascimen To Brito e Marcelo Winter Gomes, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves; 2.8. Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.203, de 27 de abril de 2018, para lotação na 72ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.222, de 28 de junho de 2018 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Raquel Madruga do Nascimento Brito, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Em seguida, foi anunciada a apreciação do item 3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTICA COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2018: 3.1. 9º Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Ana Cíntia Lazary Serour (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Ana Paula Baptista Villa, tenterio de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Ana Paula Baptista Villa, ten-do o Presidente anunciado sua remoção; 3.2. Promotoria de Justiça de Paraty, en va-ga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Rafael Thomas Schinner (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anun-

ciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; 3.3. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marco Antonio Santos Reis (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção: 3.4. Promotoria de Justica Criminal de São Fidélis, em vaga decorrente da remoção; 3.4. Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Lucas Fernandes Bernardes (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; 3.5. 73º Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.228, de 12 de julho de 2018 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Luciana Soares Rodrigues, tendo o Presidente anuncidade. indicada, por unanimidade, a Dra. Luciana Soares Rodrigues, tendo o Presidente anun-ciado sua remoção; 3.6. 74º Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga cria-da pela Resolução GPGJ nº 2.228, de 12 de julho de 2018 (critério de merecimento). Diante da remoção da primeira candidata em item anterior, foi indicada para compor a lista, por unanimidade, a única candidata, Dra. Fernanda Bravo Fernandes Ventura de Mello, tendo o Presidente anunciado sua remoção; 3.7. 75º Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.228, de 12 de julho de Regialo Especial, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.226, de 12 de julno de 2018 (critério de antiguidade). Diante da remoção das duas únicas candidatas em itens anteriores, o Dr. Paulo Rabha de Mattos, promovido a Promotor de Justiça no item 2.3., postulou pessoalmente a sua remoção, conforme regra contida no edital. Realizada a votação, foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. Paulo Rabha de Mattos, tendo o Presidente anunciado sua remoção; 3.8. 76º Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.228, de 12 de julho de 2018 (critério de mescalenate). Diante de remoção de describado de mescalenate. Diante de remoção de describado de programa de contribato em securios de la contribación de mescalenato. Diante de remoção de describado de punto de contribato em securios de la contribación de mescalenato. Diante de remoção de describado de punto de contribato em securios de la contribación de mescalenato. Diante de remoção de describado de la contribación d tério de merecimento). Diante da remoção das duas únicas candidatas em itens ante tério de merecimento). Diante da remoção das duas únicas candidatas em itens ante-riores, a Dra. Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez, promovida a Promotora de Justiça no item 2.2., postulou pessoalmente a sua remoção, conforme regra contida no edital. Realizada a votação, foi indicada, por unanimidade, a única candidata, Dra. Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Em seguida, o Presidente inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item 6. ASSUNTOS GERAIS: O Conselheiro Marcelo existencia de tema a ser tratado no item 6. ASSUNTOS GERAIS: O Conseineiro Marcelo Daltro Leite ressaltou a importância da apreciação do processo referente à Deliberação que regulamenta o Estágio Confirmatório dos Membros do Ministério Público, no qual funciona como relator, considerando a proximidade de suas férias. Diante disso, o Presidente sugeriu que a análise do mencionado procedimento seja realizada na primeira sessão do Colegiado após o retorno do relator, tendo obtido a anuência de todos. Na sequência, às reze horas e trinta minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Dr. Sérgio Roberto Ulhóa Pimentel, que anunciou o exame do item 4. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. VITALICIAMENTO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2017.00384925 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXIV- PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. GLÁUCIA RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA MELLO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Gláucia Rodrigues Torres e Oliveira Mello, nos termos do voto da relatora. A seguir, passou-se à apreciação do Item 4.2. ACOM-PANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LETTE: Processo nº 2017.00530335 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXIV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: CONFIRMATÓRIO - DRA, CAROLINA MOTTA DA CUNHA GONÇALVES WIENSKOSKI. quência, às treze horas e trinta minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos CONFIRMATÓRIO - DRA. CARÓLINA MOTTA DA CUNHA GONÇALVES WIENSKOSKI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, relator do Procedimento MPRJ nº 2015.01368611, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de incluir o referido feito em mesa, considerando a urgência devido ao impacto a movimentação dos promotores de justiça no próximo mês, tendo obtido a anuéncia de todos. Anunciou-se, então, o julgamento do Processo nº 2015.01368611 - Um volume principal e um apenso (nº 2017.00727457) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA - S/N - Assunto: PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANDRÉ SANTOS NAVEGA, ARA ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, SOB O TÍTULO "ACESSO À INFORMAÇÃO E DEMOCRACIA", NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO PERÍODO DE AGOSTO A OUTUBRO DE 2018. Iniciado o lulgamento. o Relator esclareceu que o Promotor de Justica. Dr. André dos Santos Na-CONFIRMATÓRIO - DRA. CAROLINA MOTTA DA CUNHA GONCALVES WIENSKOSKI julgamento, o Relator esclareceu que o Promotor de Justiça, Dr. André dos Santos Navega, formulou pedido de reconsideração da decisão do Conselho Superior, proferida em 12 de julho de 2018, que indeferiu o seu pedido de afastamento, no período agosto a outubro de 2018, e apresentou, ainda, três pedidos alternativos, a saber: 1) o deferimento do afastamento a partir de novembro de 2018, quando então haveria vaga no percentual previsto no art. 9º, da Deliberação CSMP nº 66/17; 2) sejam subtraídos os dias de afastamento periodo a porta de provincia de a consecuencia de c previsto no art. 9º, da Deliberação CSMP nº 66/17; 2) sejam subtraídos os dias de afastamento parcial já gozados para frequência às aulas, restando o saldo de 45 dias, para deferimento imediato; 3) caso seja mantido o indeferimento com base no parecer da movimentação, postula a suspensão do processo, a fim de que sua instrução possa ser aproveitada em momento oportuno. Iniciada a votação quanto ao pedido principal, o Relator votou pelo não conhecimento, por ausência de mudança fática da situação requerida, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Marcelo Daltro Leite, Anna Maria Di Masi, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Galdino Augusto Daltro Leite, Anna Maria Di Masi, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como pela Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhōa Pimentel. Em sentido contrário, votou o Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira, uma vez que a ausência de fato novo não prejudica o conhecimento do pedido de reconsideração de decisão, no que foi acompanhado pelo Dr. Cláudio Soares Lopes. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria, no sentido do não conhecimento do pedido de reconsideração da decisão do Conselho Superior, proferida em 12 de julho de 2018, nos termos do voto do relator. Passou-se, então, à análise dos pedidos alternativos. Quanto ao primeiro e ao segundo pedidos, o Relator votou pela suspensão do julgamento, a fim de que a Cordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça seja ouvida previamente, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício proclamou o resultado unânime, no sentido da suspensão do primeiro e do segundo pedido alternativo, com encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Movimentação dos dido alternativo, com encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça. Com relação ao terceiro pedido alternativo, o Relator votou pelo deferimento da suspensão do processo, a fim de que sua instrução possa ser aproveitada em momento oportuno, caso seja mantido o indeferimento com base no parecer da movimentação, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício proclamou o resultado unânime, no sentido do deferimento do ter sidente em exercicio prociamiou o resultado unanime, no sentido do deremiento do dereceiro pedido alternativo, a fim de que o processo seja suspenso, para eventual aproveitamento de sua instrução, caso seja mantido o indeferimento. Dando continuidade aos
trabalhos, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item 5. PROCESSOS EM
JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno: 1 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE
INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE: O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção da(s) promoção(ões) de indeferimento de plano da representação do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2018.00505802 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - REP S/N - Parte(s): CLÁUDIO CARDOSO DOS SANTOS E BANCO BRADESCO S.A.; Conselheira Lúcia Ramos Serao: Processo nº 2017.01110599 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUYENTUDE DE ITA-BORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PI S/N - Parte(s): ALEXANDRE DA SILVA SANTOS; Conselheira Anna Maria DÍ Masi: Processo nº 2018.00453611 - 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUIN-TE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 457/18 - Parte(s): GUILHERME FRANÇA SANTOS LIMA BARROS (ADV: GUILHERME PEIXOTO MIGLIORA - OABIRJ 206082) E CLARO S.A.; Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº selho decidiu, por unanimidade, pela manutenção da(s) promoção(ões) de indeferimento 206082) E CLARO S.A.; Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2018.00064840 - 1º PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA 2018.00064840 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA
DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): ANTONIO
PIRES FILHO; Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº
2015.00243770 - 4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE
JANEIRO - PI S/N - Parte(s): GLENDA FERNANDES SANCHES. O Colegiado acolheu, JANEIRO - PI S/N - Parte(s): GLENDA FERNANDES SANCHES. O Colegiado acolheu, por unanimidade, o pedido de desarquivamento dos autos formulado pela noticiante como nova manifestação e a promoção do Promotor de Justiça, acostada à fl. 77, como indeferimento de plano e decidiu pelo desprovimento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2018.00224150 - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PI S/N - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JA-DE CAYIAS (ADV: ADII AINE SILVA S NEIRO - NUCLEO / DUQUE DE CAXIAS (ADV.: ADILAINE SILVA SOARES - OABIRJ 169323), INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - IPMDC E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; Processo nº 2018.00272024 - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTA-CAZES; Processo nº 2018.00425621 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PI S/N - Parte(s): RODRIGO ITABAIANA C. DE SOUZA (ADV.: RODRIGO ITABAIANA C. DE - Parte(s): RODRIGO ITABAIANA C. DE SOUZA (ADV.: RODRIGO ITABAIANA C. DE SOUZA OAB/RJ 101323) E MUNICÍPIO DE NITERÓI. O Colegiado deliberou, por una-nimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 21/08; II - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE: O Conselho deliberou não homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), por unanimidade de çao(oes) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2018.00307912 - 7º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): RODRIGO DA SILVA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT DOS SANTOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante; III - JULGAMENTO SUSPENSO: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2018.00078329 - 1º PRO-MOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANISTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): PAULO DE SOUZA GERALDO. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 12 de julho de 2018, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira apresentou voto divergente, no sentido do desprovimento do recurso e da manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18, e sugeriu o encaminhamento dos autos o Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo - CEMEAR, tendo sido acompanhada pela Conselheira Anna Maria Di Masi. O relator do feito, Dr. tendo sido acompanhada pela Conseineira Anna Maria Di Masi. O felator do feito, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, manteve o voto proferido anteriormente, no sentido do provimento do recurso e da não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para realização das diligências elencadas no voto. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite. Os Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Ricardo Ribeiro Martins, Sumaya Therezinha Helayel, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, decidiram aguardar o voto vista sidente em exercicio, Dr. Sérgio Roberto Ulhoa Pimentel, decidiram aguardar o voto vista;
IV - RETIRADOS DE PAUTA: Atendendo a solicitação do Conselheiro Relator, foram retirados de pauta os processos a seguir relacionados: Conselheiro Marcelo Daltro Leite:
Processo nº 2017.01247911 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA SAN - ASSUNTO(S): ENCAMINHA CÓPIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NOS AUTOS DO MPRJ Nº

2015.00775072, NOS TERMOS DO ART 6°, §2° DA RESOLUÇÃO CNMP N° 179/17.

Processo n° 2017.01311214 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - ASSUNTO(S): ENCAMINHA CÓPIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NOS AUTOS DO MPRJ N° 2016.00714125, NOS TERMOS DO ART 6°, §2° DA RESOLUÇÃO CNMP N° 179/17. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, destacou a necessidade de prosseguir com a análise do Regimento Interno do Colegiado e sugeriu a realização de Reunião Administrativa no día nove de agosto próximo, tendo obtido a anuência de todos. Ato contínuo, registrou que foi publicada, em treze de julho do ano corrente, a Resolução GPGJ n° 2.227/2018, que disciplina a atuação extrajudicial cível dos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Registrou também. a dos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Registrou, também, a nte decisão do Supremo Tribunal Federal acerca da constitucionalidade da Resolução recente decisão do Supremo Tribunal Federal acerca da constitucionalidade da Resolução CNMP nº 126/15, que disciplina a instauração e tramitação do inquérito civil, tendo sido convencionado que o tema deverá ser objeto de deliberação do Conselho Superior. Por fim, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item 5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR), apreciar os procedimentos constantes do subitem 5.2 - 1º Turma (Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem cono o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhãa Pimentel) e do subitem 5.3 - 2º Turma (Conselheiros Lúcia Ramos Serao, na suplência da Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Anna Maria Di Masi e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Silveira Sabha e o Conselheiro eleito mais antico na classes no exercício pra. Dra. Luciana Silveira Sapha e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS: O Conselho deliberou homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) seguir relacionado(s), por unanimidade, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): 1 Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2014.00553073 - 2ª PRO-MOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PE-TROPÓLIS - IC 159/14 - Parte(s): RENATO DA SILVA CUSTÓDIO; Processo nº 2017.00682790 - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA 2017.00682790 - Um volume principal e um anexo(s) - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 48/17
- Assunto(s): INVESTIGAR A EXISTÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS; Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº
2015.00994207 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00242892) - 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 131/15 - Parte(s): LILIANE DA COSTA NASCIMENTO E
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unasimidado acua pola bembelacezão da presenção do servitamento de determizando que a Discapa-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando que a Diretoria
de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos ao Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública - GAESP, nos termos do voto do relator; Processo nº
2016.00054434 - Dois volumes - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 11/16 - Assunto(s):
NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE REPASSE À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PELO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA DOS VALORES DESCONTADOS DOS SERVIDORES, A
TÍTULO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO; Processo nº 2016.01200625 - 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 14/16 - Parte(s);
FUNDAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(ADV.: JAMES WALKER JUNIOR - OABÍRJ 79016; FERNANDO REIS DE CARVALHO
PERES - OABÍRJ 171869 E OUTROS); 2º Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2005.00005776 - Três volumes - 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC
313/15 - Assunto(s): APURAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DA PARALISAÇÃO DA OBRA DE TUTELA COLETIVA DO NUCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 313/15 - Assunto(s): APURAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DA PARALISAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE UMA ESTRADA VICINAL, ENTRE A LOCALIDADE DE ESPINHO E O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; Processo nº 2010.00339681 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 187/10 - ASSUNTO(s): APURAR IRREGULARIDADES NO USO DA VERBA PÚBLICA E NA PRESTAÇÃO DE APURAR IRREGULARIDADES NO USO DA VERBA PUBLICA E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, NOS EXERCÍCIOS DE 2007/2008, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOY-TACAZES; Processo nº 2015.00647571 - Três volumes principais e um anexo(s) - 4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAJI NOVA IGUAÇU - IC 30/15 - Parte(s): GEDEON IVALDO ANTUNES E UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (ADV.: DANILO BOTELHO -NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LIDA. (ADV.: DANILO BOTELHO 4).
POAB/RJ. 122220 E LUCIANA DO NASCIMENTO LENTO MIGUEZ - OAB/RJ. 154194).
Processo nº 2017.00204541 - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 17/17 - Parte(s):
CONASA INFRAESTRUTURA S.A. (ADV.: FERNANDO MOREIRA SANTOS OAB/RJ.
100081) E EMPREITEIRA DE MÁO DE OBRA LTDA. - ESAC. O Colegiado deliberou,
por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando que a 100081) E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. - ESAC. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando que a Diretoria de Suporte aos Orgãos Colegiados remeta cópia de fls. 03/15 à Promotoria de Justiça com atribuição na seara penal e ao setor de Denúncia Tributária da Secretaria Estadual de Fazenda, bem como de fls. 03/15 è 41/42 à Promotoria de Justiça com atribuição na seara da improbidade administrativa, nos termos do voto do relator; Conselheira Lúcia Ramos Serac: Processo n° 2013.01118787 - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (n° 2014.01283388) - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - CRAAI SASUNTO(s): NOTÍCIA DE PRÁTICA DE IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA GUARDA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ PRATICADAS POR SEU COMANDANTE; Processo n° 2017.01114499 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 09/17 - Parte(s): FUNDAÇÃO YEDDA E AUGUSTO FREDERICO SCHMIDT (ADV.: PEDRO CARPENTER GENESCÀ - OAB/RJ 121340); Conselheira Anna Maria DI Masi: Processo n° 2011.00786667 - Três volumes principais, dois anexo(s) e quatro apenso(s) (n° 2016.00922656, n° 2016.00720873, n° 2016.00744514 e n° 2014.00711185) - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 08/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO SENIOR DO BONFIM LTDA. (ADV.: ANE PRISCILA TRASPADINI DA SILVA - OAB/RJ 128276) E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; Processo n° 2016.00849846 - Dois volumes - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA REGIÃO DOS LAGOS: Conselheiro Dennia Aceti Brasii Ferreira: Processo n° 2016.00234932 - 7º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ELISABETH AMÉLIA COUTINHO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos à 1º Central de Inquéritos, nos termos do da promoção de arquivamento, determinando que a Diretoria de Suporte aos Orgaos Corlegiados remeta cópia dos autos à 1º Central de Inquéritos, nos termos do voto do relator; Processo nº 2016.01214691 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 125/16 - ASSUNTO(S):
APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DO PREFEITO DE PORTO REAL NA EDIÇÃO DE ADIÇÃO TO ATO
NORMATIVO REGULAMENTADOR DA LEI NACIONAL Nº 12.846/13; II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007: O Conselho deliberou, por unasimilated benedicare, 6(1) apprendica (Sep.) de carrivamente de la processor de la consenio de la processor de la consenio de la processor de la consenio del consenio de la consenio de la consenio del consenio de la DOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007: O Conselho deliberou, por una nimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es):1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2011.00436962 - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 183/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS NO MUNICÍPIO DE MACAÉ, NO ANO DE 2007, HAVENDO INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO DOS VALORES PAGOS PELAS APRESENTAÇÃOES; Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2004.00001212 - Três volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2005.00002084) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 84/04 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ALESSANDRA DE CÁS-PIRAÍ - IC 84/04 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ALESSANDRA DE CÁS-SIA BARROS E OUTROS; **2ª Turma: Conselheira Lúcia Ramos Serao: Processo** nº SIA BARROS E OUTROS; 2º Turma: Conselheira Lúcia Ramos Serao: Processo nº 2007.00154526 - Cinco volumes principais, cinco anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2017.00310274 e nº 2013.00969527) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 1686/07 - ASSUNIO(s): VERIFICAR A REGULARIDADE DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF, NO ANO DE 2005; Conselheira Anna Maria DI Masi: Processo nº 2009.00169619 - Três volumes principais e um anexo(s) - 4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 15/09 - Parte(s): ALEXANDRE LUIS BELCHIOR DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS: Processo nº 2015.00155948 - Dois volumes - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 24/15 - Parte(s): MACOL MADEIRAS MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LIDA. LUCIANA CORRÊA PADI-CONSTRUÇÃO LTDA LUC OL MADEIRAS MATERIAIS DE HA (ADV.: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB/RJ 162656), MAURICIO MENESE BORGES (ADV.: AGOSTINHO CORDEIRO ECCARD - OAB/RJ 84691) E MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nº 12/07 e 21/08; III - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): 1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2004.00001207 - Nove vo 1° luma: Conseineiro Marcelo Datro Lette: Processo n° 2004.00007207 - Nove volumes principais, dois anexo(s) e nove apenso(s) (n° 2014.00107863, n° 2014.00097618,
n° 2014.00097615, n° 2014.00097593, n° 2014.00097589, n° 2014.00097579, n°
2013.00379720, n° 2014.00080611 e n° 2012.01429711) - 1° PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC
74/04 - Parte(s): COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DO AR DE PINHEIRAL E REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA. (ADV.: MICHEL ASSEFF FILHO - OAB/RJ 99981): IV - HOMOLOGADOS. COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivament do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligên cias, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitiimprobidade ou de outra medida judicial pelo Ministerio Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): 2º Turma: Conselheiro
Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2014.00400385 - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 07/15 - Parte(s):
ALUÍSIO DOS SANTOS JUNIOR E SÉRCIO TARGUETA BARCELOS; Conselheira Lúcia Ramos Serao: Processo nº 2010.00611880 - Dois volumes principais, um anexo(s) cia Ramos Serao: Processo nº 2010.00011880 - Dois volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2009.00333445 e nº 2010.00473539) - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 200/10 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA OCUPAREM CARGOS PÚBLICOS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO DE CASIMIRO; V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es):1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2010.00473572 - Um volume principal e dezesseis anexo(s) - 2º RPCO MOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ

- IC 128/10 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES CONSUBSTANCIADAS NO RECEBIMENTO DE ALIMENTOS DE QUALIDADE INFERIOR AO QUE FORA LICITADO NO PREGÃO Nº 02/2009, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU; Processo nº 2013.00266715 - Dois volumes - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 97/13 - Assun-TELA COLETIVA DO NOCLEO TRES RIOS - CRAAI PETROPOLIS - IC 9//13 - ASSUNICIS): APURAR NOTICIA DE NEPOTISMO CRUZADO NO MUNICIPIO DE CARMO, RI.;

Processo nº 2014.00239243 - Cinco volumes - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC
88/14 - ASSUNICIS): ACOMPANHAR A FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE SAÚDE POR ENTIDADES PRIVADAS NO ÂMBITO DO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA; Processo nº UNICO DE SAÚDE - SUS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA; Processo 1º 2016.00685310 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO Á EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRANI SÃO GONÇALO - IC 07/17 - Parte(s): RONALDO DA SILVA E UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UME/IMARIA JOSÉ MANSUR BARBOSA; Processo nº 2016.00712392 - 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRANI MACAÉ - IC 140/16 - Parte(s): JURACY DA CRUZ VICENTE E DANIEL VICENTE; Processo nº 2017.00437461 - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TAPERUNA - CRANI ITAPERUNA - IC 96/17 - Parte(s): LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; Processo nº 2018.00102612 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRANI BARRA DO PIRAÍ - IC 15/18 - Parte(s): FÁBIO COELHO RODRIGUES; Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2003.00000574 - Sete volumes - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETROPOLIS - CRANI PETROPOLIS -Assunto(s): APURAR INDÍCIOS DE MALVERSAÇÃO DE VERBAS ORIUNDAS DO FUNDEF - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; Processo nº 2012.01105224 - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2013.00406889 e nº 2013.00967048) - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 76/12 - Parte(s): ANDERSON DA CONCEIÇÃO SILVA; Processo nº 2012.01482418 - Três volumes principais e dois anexo(s) - 8º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PLAN PRODUÇÕES LTDA. (ADV.: RAMON ECARD DE MELO - OAB/RJ 197838), PRODUZIR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (ADV.: MARCIELLE FÁTIMA DE OLIVEIRA - OAB/RJ 198373), GEGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; Processo nº 2012.01592414 - Dois volumes - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLE DO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3601/12 - Parte(s): sunto(s): APURAR INDÍCIOS DE MALVERSAÇÃO DE VERBAS ORIUNDAS DO FUN DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3601/12 - Parte(s DO NUCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3601/12 - Parte(s): CLÁUDIA DE ABREU BRANDÃO, DAYNA BRANDÃO SANTOS E THIAGO MARQUES BARBOSA; Processo nº 2013.01378322 - Dois volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00483567) - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 08/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 08/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Processo nº 2014.01179689 - Três volumes - 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC TUTELA COLETIVA DO NUCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 289/14 - PARÍE(s): A. AZEVEDO ALVARENGA DANCETERIA ME - PLAYMAN E STOP MOTEL LTDA. - STOP MOTEL; Processo nº 2014.01360335 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 127/14 - Paríe(s): NEW SOM ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE ARARUAMA; Processo nº 2016.00287938 - 2º ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 127/14 - Parte(s): NEW SOM ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE ARARUAMIA; Processo nº 2016.00287933 - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 07/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARATY E MARQUI-NHOS MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA.; Processo nº 2017.0038508 - Dois volumes - 8º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU; Processo nº 2017.0034019 - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 8º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SINDICATO DOS TRABAL HADORES EM EMPRESAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE INFORMÁTICA, INTERNET E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: LUIZ FERNANDO NEVES DE OLIVEIRA - OAB/RJ 197507), ITECH MAHINDRA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (ADV.: PATRICIA FONTOURA FARIA - OAB/RJ 166560) E PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (ADV.: EDUARDO VALIANTE DE REZENDE - OAB/RJ 114485); Processo nº 2017.00409295 - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 32/17 - Assunto(s): APURAR O DESCUMPRIMENTO DA LEI 12.527/11 E LC 101/2000 PELO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA, CARACTERIZANDO POSSIVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA; Processo nº 2017.0134943 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI VEL AIO DE IMPROSIDADE ADMINISTRATIVA; Processo nº 2017.01134943 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI
NOVA IGUAÇU - IC 71/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E RODRIGO CARDOSO RAMOS; Processo nº 2017.01180305 - 4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 73/17 Parte(s): VARANDÃO FORTY NINE; Processo nº 2018.00243827 - 1º PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI
SÃO GONÇALO - PP 09/18 - Parte(s): ERICK NAVARRO CARVALHO DIAS; CONSelhei-SÃO GONÇALO - PP 09/18 - Parte(s): ERICK NAVARRO CARVALHO DIAS; Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2017.00669244 - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 124/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTES AO DESRESPEITO À REGRA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO E À CONTRATAÇÃO DE COMISSIONADOS PARA EXERCEREM FUNÇÕES TÍPICAS DO SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ/ RJ; Processo nº 2011.01151161 - Dois volumes - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 94/12 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPAIS DE QUISSAMÁ E MUNICÍPIO DE QUISSAMÁ; Processo nº 2015.00464989 - Dois volumes principais, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2015.00701527 e nº 2015.00515568) - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 114/12 - Parte(s): CARLOS FREDERICO RODRIGUES DE ALMEIDA, CONSELHO MUNICÍPAL DE SAÚDE -2015.00701527 e nº 2015.00515568) - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 114/12 - Parte(s): CARLOS FREDERICO RODRIGUES DE ALMEIDA, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM: Processo nº 2017.00947934 - Um volume prinipal e quatro anexo(s) - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO
NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 14/1/17 - Parte(s): CLÁUDIO PAULANTI;
Processo nº 2017.01035890 - Dois volumes - 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC
175/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI; Processo nº 2017.01298361 - 1º PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 33/18 - ASSUNTO(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL NÃO OBSERVÂNCIA, PELA
CÂMARA MUNICÍPAL DE VOLTA REDONDA DE DECISÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO JANEIRO QUE DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI
MUNICÍPIA 5.165, ACERCA DA DISCUSSÃO SOBRE GÊNERO NAS ESCOLAS DO
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, Processo nº 2018.0018708 - 2º PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC
09/18 - ASSUNTO(s): APURARA IRREGULARIDADES NOS CRITÉRIOS UTILIZADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
DO ITABAPOANA; Processo nº 2018.00029755 - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC
32/18 - Parte(s): CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI E MUNICÍPIO DE RIO CLARC, Processo nº 2018.00144188 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO

NÚCLEO NOVA JEJUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO

NÚCLEO NOVA JEJUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO 32/18 - Parte(s): CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI E MUNICIPIO DE RIO CLARC; Processo nº 2018.00144188 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 24/18 - Parte(s): MÁRIO LUIZ MENTROP (ADV.: JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO - OAB/RJ 131907); 2º Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2014.00233599 - Três volumes - 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 66/14 - Assunto(s): AVERIGUAR A DEMORA EXCESSIVA NO ENCAMINHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DA 134º DELEGACIA DE POLÍCIA PARA O JUÍZO, COM O TRANSCURSO DO LAPSO PRESCRICIONAL SEM QUALQUER INVESTIGAÇÃO; Processo nº 2017.00036145 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAMI PETROPÓLIS - 1C 52/17 - ASSUNICOS); APURAR DENÚNCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO QUE SE REFERE A NÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E PREJUÍZO AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE CARMO; Processo nº 2017.00609698 - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 42/17 - Parte(s); ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. E MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA; Conselheira Lúcia Ramos Serao: Processo nº 2014.00074545 - Quatro volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAÍ NITEROI - IC 07/14 - ASSUNICÓS; APURAR PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO CONSTITUCIO-AVERIGUAR A DEMORA EXCESSIVA NO ENCAMINHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS sunto(s): APURAR PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO CONSTITUCIONAL A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NITERÓ!; Processo nº 2014.00225148 - 1º
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI
CABO FRIO - IC 134/14 - Parte(s): MIGUEL ALVES JEOVANI; Processo nº
2017.00934892 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO
RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 64/17 - ASSUNTO(s): NOTÍCIA DE SUPOSTAS
IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RESENDE; Processo nº 2017.01316936 - Dois volumes - 2º PROMOTORIA DE JUS-TIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 02/18 - Parte(s): JORGE HENRIQUE DE LACERDA E SILVA, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E OUTROS; Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2013.00368837 - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00128617) 1º PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NUCLEO MAGE - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 82/13 - Parte(s): WALDECY FRAGA MACHADO; Processo nº 2014.01326639 - Quatro volumes - 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 01/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA E JOSÉ EDUARDO DE FARIA JUNIOR; Conselheir Dennis Aceti Brasii Ferreira: Processo nº 2007.00155502 - Nove volumes - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI MOTORIA DE JUSTIÇA DE TOTELA COLETIVA DO NUCLEO PETROPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 888/07 - ASSUNTO(S): NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO; Processo nº 2013.0039200 - 2º PROMOTRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 30/13 - Partic(s): DELMO RODRIGUES AFFONSO, BENEDITO ROBER-TO COSTA DE SOUZA, GASPAR PEGADO BATISTA JUNIOR E MUNICÍPIO DE PARATY; Processo nº 2014.01359870 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº
2015.00954405) - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO
MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 148/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E APOIO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO - IBAP/RJ (ADV.: MAURÍCIO SARDINHA M. DOS REIS OAB/RJ 119316): Processo nº 2015.00275373 - Dois volumes - 1º PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO
- IC 24/15 - Parte(s): DOMINIQUE SANDER LEAL GUERRA (ADV.: DOMINIQUE SANDER LEAL GUERRA - OAB/RJ 104564), LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA E
MARCELO SILVA DE SÁ; Processo nº 2017.00579986 - 4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC
32/17 - ASSUNTO(S): APURAR POSSÍVEIS SERVIDORES FANTASMAS NO ÁMBITO DA
CÂMARA MUNICÍPAL DE QUEÍMADOS: VI - HOMOLOGADOS. COM BASE NO ENUN-TO COSTA DE SOUZA, GASPAR PEGADO BATISTA JUNIOR E MUNICÍPIO DE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS: VI - HOMOLOGADOS. COM BASE NO ENUN-CAMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS; VI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUN-CIADO CSMP N° 23/2008: O Conseiho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) pro-moção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): 1º Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo

nº 2013.01237040 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚ-

CLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 63/14 - Assunto(s): APURAR A NÃO APRESENTAÇÃO DAS PRESAS EM AUDIÊNCIAS, ACARRETANDO PREJUÍZOS NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, POR PARTE DO PRESÍDIO NILZA DA SILVA SANTOS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES; Processo nº 2015.00275323 - 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CÁMPOS - IC 104/15 - ASSUNTO(s): APURAR A SUSPENSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO COMPONENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, DA COMPETÊNCIA FINANCEIRA DOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2015, EM RAZÃO DA IRREGULARIDADE NA INFORMAÇÃO DA PRODUÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DOS MESES DE JUNHO A OUTUBRO DE 2014. OBTEN-ABRIL DE 2015, EM RAZAO DA IRREGULARIDADE NA INFORMAÇÃO DA PRODUÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DOS MESES DE JUNHO A OUTUBRO DE 2014, OBTENDO TRÊS MESES CONSECUTIVOS SEM INFORMAÇÃO NO SAI/SUS - PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE № 179, DE FEVEREIRO DE 2015; VIII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP № 46/2014: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(беs) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte sendicados públicos qua hinótese se apropuedra pas execções previstas po atina 17. cionado(s), com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrou nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): 1º Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo n° 2014.00418006 - Três volumes - 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOY-TACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 99/14 - Parte(s): MARA RÚBEA TINOCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV.: MARCYLENA TINOCO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 123338); Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.00182098 - Dois volumes - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - IC 26/208 - Parte(s): ANA SORAYA TEMER; Processo nº 2016.01001749 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - 1º CRAEI NOVA IGUAÇU - CRAEI NOVA IGUAÇU - COLUME DE CAXIAS - 1º TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - 1º TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - 1º TURME: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.01247807 - Três volumes - 8º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CRISTIANE MARIA AMORIM COSTA E ROGÊRIO MARQUES DE SOUZA (ADV.: MARCIO J. COSTA - OAB/RJ 49,563). Processo nº 2016.00175557 - Dois volumes - 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 07/16 - Parte(s): ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES: Processo nº 2016.00234901 - Um volume porte de la contractiva de la ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES; Processo nº 2016.00234901 - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2016.01017104, nº 2016.00814969 e nº 2016.00688845) - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 04/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS, NA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO E NA CAXIAS, NA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO E NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ; Processo nº 2018.00041043 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITEROI - CRAAI NITEROI - IC 14/18 - Parte(s): ANDREIA DE ARAÚJO; Processo nº 2018.00134692 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 14/18 - Parte(s): ROBSON SILVA DOS SANTOS; Conselheira Anna Maria DI Masi: Processo nº 2016.00996338 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 34/16 - Parte(s): ROSIMAR BARGA DE SOUZA LEITÃO; Conselheiro Dennis Aceti Brasii Ferreira: Processo nº 2018.00134718 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - CRABI NOVA IG LOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 56/2016: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 56/16 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso das investigações, restou demonstrado se tratar de irregularidades meramente administrativas ou formais praticadas no âmbito da Administração Pública, consideradas estas as relativas à não existência ou incorreção de livros ou controles, contabilidade ou tesouraria deficiente e inadequado controle de dívida ativa e de bens, desde que regutesourana dericentre e inadequado comine de divida ativa e de bens, desde que regularizadas e não haja dano ao erário ou este esteja sendo objeto de persecução pela própria Administração Pública, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): 1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.01266838 - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 08/17 - Parte(s): TRAMINAS - TRATORES E PEÇAS LTDA. E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; IX - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO: 1º Tur-

08/17 - Parte(s): TRAMINAS - TRATORES E PEÇAS LTDA. E MUNICIPIO DE ITAPERUNA; IX - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO: 4° Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo n° 2007.00154262 - Oito volumes 1° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAI CRAAI SÃO GONÇALO - IC 180/09 - Parte(s): CLARA LUIZA CARDOZO ANTUNES, JOSE LUIZ ALVES ANTUNES E LÍLIAN DE ARAÚJO ALVES ANTUNES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento, em
relação ao investigado Bruno de Araújo Alves Antunes, com base no Enunciado CSMP
n° 21/08, nos termos do voto do relator; X - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO
DOS AUTOS A PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento da(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es);
1° Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2017.00075840 - 1° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRES RIOS DESOBEDECEU À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL APROVANDO O
AUMENTO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE E DOS VEREADORES; Conseheiro Marcelo Daltro Leite: Processo n° 2015.00988204 - Dois volumes - 1° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 08/15 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARATY; XI - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE: O Conselho deliberou não homologar a(s) promoto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARATY; XI - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE: O Conselho deliberou não homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências,
conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado
pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): 1º Turma:
Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00807255 - Três volumes - 1º
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI
ITAPERUNA - IC 171/16 - Parte(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 2º Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2014.00757189 - Um volume principal e
um apenso(s) (nº 2017.01227159) - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N Parte(s): RODRIGO BETHLEM E EDITORA BEFORE LTDA;: Processo nº
2016.00785534 - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.01181860) - 2º
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI
ITAPERUNA - IC 140/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. O Colegiado deliberou,
por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos
autos à Promotoria de justiça oficiante, determinando que a Diretoria de Suporte aos Orgãos Colegiados remeta cópia de fis. 336/337, 343/344 e 345/346 à Promotoria de Justiga oficiante, nos termos do voto do relator; Conselheira Lúcia Ramos Serao: Processo nº 2017.01178412 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚ-

tiça oficiante, nos termos do voto do relator; Conselheira Lúcia Ramos Serao: Processo nº 2017.01178412 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - PP 02/18 - Parte(s): ANA PAULA SILVA; Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.01268426 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 18/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 39/2014, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; Processo nº 2017.00624040 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TU-DE ITAPERUNA; Processo nº 2017.00624040 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 51/17 - Parice(s): THIAGO SILVA SANTA E MUNICÍPIO DE RESENDE; XII - PEDIDOS DE VISTA JULGADOS: 1º Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2017.00777066 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00861779) - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - ASSUNTO(s): APURAR A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO PODER PÚBLICO ESTADUAL, PRESERVANDO O PRINCÍPIO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, OCORRENDO A DIVULGAÇÃO COM A PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA DE SEUS SERVIDORES. Dando continuidade ao julgamento, pela 1º Turma, o Dr. Marcelo Daltro Leite acompanhou o voto proferido pelo relator do feito, Dr. Cláudio Soares Lopes, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, e sugeriu de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justica de origem, e sugeriu que o reito seja instrutor adequadamente mediante a contenta de provas acerca da su-posta ofensa aos policiais descrita na representação e, em caso de inexistência de ma-terial probatório que afirme o alegado, seja restabelecida a indicação do cargo e da fun-ção de confiança ou gratificação no Portal de Transparência. Em seguida, o relator do feito aderiu ao voto-vista, tendo sido acompanhado por todos os integrantes da 1ª Turma feito aderiu ao voto-vista, tendo sido acompanhado por todos os integrantes da 1ª Turma.

O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado alcançado por unanimidade, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto relator, com as sugestões apresentadas no voto-vista; Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2018.00052580 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO APITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 08/18 - Parte(s): RENATA FECURI E AQUÁRIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO - AQUARIO. Dando continuidade ao julgamento. RIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO - AQUA/RIO. Dando continuidade ao juigamento, pela 1º Turma, a Dra. Conceição Maria Tavares de Olíveira acompanhou o voto profetido pelo relator do feito, Dr. Marcelo Daltro Leite, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante. No mesmo sentido, votaram os demais integrantes da 1º Turma. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado alcançado por unanimidade, nos termos do voto do relator; XIII - PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO: 2º Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasii Ferreira: Processo nº 2017:00288107 - 2º PRO-MOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 34/17 - ASSUNTO(S): APURRA AUSÊNCIA DE MÉDICO PSIQUIATRA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto do relator; XIV - JULGAMENTO SUSPENSO: 1ª Turma: Conselheinos termos do voto do relator; XIV - JULGAMENTO SUSPENSO: 1º Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2017.00732392 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.01131215) - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE
DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/IN - Parte(s):
JULIO CESAR CARMO BUENO. Dando continuidade ao julgamento, pela 1º Turma, of to,
Marcelo Daltro Leite acompanhou o voto proferido pela relatora do feito, Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, no sentido da homologação da promoção de arquivamento maria lavares de Oliveira, no sentido da nomologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, e sugeriu a remessa de cópia dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista a ausência de regulamentação estadual so-bre o tema. Em seguida, o julgamento foi suspenso, em virtude dos pedidos de vista formulados, sucessivamente, pelo Procurador de Justiça Cláudio Soares Lopes e pelo Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. O Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo decidiu aguardar os votos-vista. A Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, encontrava-se ausente no momento da votação: XV - RETIRADOS DE Sapna Silveira, encontrava-se ausente no momento da votação; XV - RETIRADOS DE PAUTA: Foram retirados de pauta os processos a seguir relacionados, tendo em vista que a Conselheira Relatora se ausentou, justificadamente, às quatorze horas e vinte minutos: 2º Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2009.00243741 - Quatro volumes principais e seis anexo(s) - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 86/09 - Parte(s): ÉRICO SCHROLL, MARCELO PRADO EMERICK, PAULO CESAR DA

ROCHA, MARLON VIVAS CABRAL, JOSÉ CARLOS BENEVENUTO, IRAM MORENO DE OLIVEIRA E ALEXANDRE DUARTE DE CARVALHO (ADV.: JULIO MATUCH DE CARVALHO - OABIRJ 9885) E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM; Processo n° 2012.01007771 - 1° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 73/12 - Parte(s): ELIEL RAMOS SILVA E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM; Processo n° 2013.00572172 - Cinco volumes principais e dois apenso(s) (n° 2017.00523775 e n° 2016.00396617) - 1° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 131/13 - Parte(s): APURAR CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE FUNCIONÁRIOS PELO EX-PREFEITO DE LAJE DO MURIAÉ; Processo n° 2015.00229354 - Vinte volumes - 1° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 101/15 - Parte(s): HB CONSTRUTORA LITDA. E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE; Processo n° 2015.00229354 - Vinte volumes - 1° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 101/15 - Parte(s): HB CONSTRUTORA LITDA. E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE; Processo n° 2017.0065122 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SERVIMED COMBERCIAL LITDA. Processo n° 2017.00655242 - 3° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 109/17 - Parte(s): FLÁVIO PERSILVA HOELZE (ADV.: FILIPE JOSPE DE SOUZA BRITO - OAB/RJ 1517/18), FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES (ADV.: LAURO MAGALHÁES PEREIRA CARNEIRO - OAB/RJ 151143) E MUNICÍPIO DE CAMPOS - IC 109/17 - Parte(s): FLÁVIO PERSILVA HOELZE (ADV.: FILIPE JOSPE DE SOUZA BRITO - OAB/RJ 1517/18), FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES (ADV.: LAURO MAGALHÁES PEREIRA CARNEIRO - OAB/RJ 151143) E MUNICÍPIO DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESOPOLIS - CRAAI TERESOPOLIS - CRAMOS DOS GOYTACAZES; Processo n° 2017.01237014 - RESURCIVA DE SUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESOPOLIS - CRAAI TRADERON DO NÚCLEO TERESOPOLIS - CRAAI TERESOPOLIS - CORM

José Eduardo Ciotola Gussem Presidente (na apreciação dos itens 1, 2, 3 e 6)

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel Presidente em exercício

(na apreciação dos itens 4, 5.1 e 5.2)

Ricardo Ribeiro Martins Conselheiro mais antigo no exercício da presidência (na apreciação do item 5.3)

Sumaya Therezinha Helayel

ld: 2124768

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Procuradoria-Geral de Justiça

EXTRATOS DE TERMOS

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE035/2018 (LOTE 03) E TERMO DE CONTRATO № 135/2018.

Processo Administrativo MPRJ nº 2018.0684277.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e GREEN PAPER COMERCIO EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de materiais de escritório, em conformidade com as especificações constantes do lote 03 do Pregão Eletônico nº 035/2018.

FUNDAMENTO: Art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 03: Itens: 3.1 - R\$ 14,71; 3.2 - R\$ 3.24.

DATA: 06.06.2016.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE035/2018 (LOTE 04) E TERMO DE CONTRATO № 136/2018.

Processo Administrativo MPRJ n° 2018.00684277.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e LICITICOM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME.

OBJETO: Fornecimento de materiais de escritório, em conformidade com as especificações constantes do lote 04 do Pregão Eletrônico n° 035/2018.

FUNDAMENTO: Art. 2º, § 1º, da Lei n° 10.520/2002.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 04: Itens: 4.1 - R\$ 14,94; 4.2 - R\$ 11.5

PRAZO: 01 (um) ano DATA: 08.08.2018.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE035/2018 (LOTE 05) E TERMO DE CONTRATO № 137/2018. Processo Administrativo MPRJ nº 2018.00684277. PARTES: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais de escritório, em conformidade com as específicações constantes do lote 05 do Pregão Eletrônico nº 035/2018. FUNDAMENTO: Art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002. VALOR REGISTRADO POR UNIDADE: Lote 05: Item: 5.1 - R\$ 0,70. PRAZO: d\(\) (10) 2000.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
Processo Administrativo MPRJ nº 2017.01097998.

PARTES: MINISTÈRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e WATERSERVICE
PROJETOS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Revisão e reajuste do contrato MPRJ nº 028/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de brigada de incêndio para execução das atividades de prevenção e combate a princípio de incêndio, controle do pânico e primeiros socorros, com fornecimento de equipamentos e materiais necessádios.

TIOS.
FUNDAMENTO: Art. 65, II, "d" e § 8º da Lei nº 8.666/93.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 209.675,26. DATA: 09.08.2018.

ld: 2124769

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER aos Promotores de Justiça de Região Especial, de Substituição Regional e Substitutos que estarão abertas, a partir da 0h do dia 13 de agosto de 2018 até 23155min do dia 14 de agosto de 2018, as inscrições para atuação nos órgãos de execução abaixo relacionados, em regime de DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo periodo de setembro a dezembro de 2018.

No período de designação temporária, os optantes poderão usufruir apenas 1 (um) mês de férias ou de licença especial.

O julgamento dos pedidos obedecerá ao critério de antiguidade do membro na classe.

classe.

A inscrição deverá ser feita na página da intranet do Ministério Público, através do link Sistemas / Movimentação / Sistema da Coordenação de Movimentação / Designação para Promotores. Não será admitida a inscrição por meio de fax ou protocolo.

5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, em razão do afas-tamento voluntário do Promotor de Justiça Títular;

2) 23ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos, em razão da vacância do referido órgão de execução;

3) Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Madureira, em razão do afastamento voluntário do Promotor de Justiça Titular; 1º Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí, em razão do afastamento voluntário do Promotor de Justiça Titular;

5) Promotoria de Justiça Cível de Vassouras, em razão da licença à gestante da Promotora de Justiça Titular;

6) Promotoria de Justiça de Arraial do Cabo, em razão da licença à gestante da Promotora de Justiça Titular;

7) 2ª Promotoria de Justiça de Guapimirim, em razão do afastamento voluntário do Promotor de Justiça Titular;

8) 1º Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis, em razão do afastamento voluntário do Promotor de Justica Titular:

1º Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa, em razão do afastamento voluntário do Promotor de Justiça Titular;

10) 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, em razão da licença à gestante da Promotora de Justiça Titular.

XXXV CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXV Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público, CONVOCA os Promotores de Justiça abaixo nominados para integrarem a equipe de fiscalização da prova escrita especializada da Banca de Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Eleitoral do referido certame, esclarecendo que os convocados deverão apresentar-se à Comissão do Concurso, no dia 19 de agosto de 2018 (domingo), às 7 horas, na Fundação Getúlio Vargas, situada na Praia de Botafogo nº 190 (Edificio Luiz Simões Lopes), auditório 909, no bairro de Botafogo, Rio de Janeiro (RJ).

ANDRÉ GONÇALVES MORGADO
BRUNO RINALDI BOTELHO
CHRISTIANA DE SOUZA MINAYO
FERNANDO RIBEIRO DE ABREU
FLÁVIA FIGUEIREDO ROXO
GABRIELA BAETA MELLO
GABRIELA DA COSTA LOPES
GEISA LANNES DA SILVA
GUILHERME FERREIRA QUINTAS ALVES
ISABEL HOROWICZ KALLMANN
KARINA PUPPIN MOREIRA DA SILVA
LUCIANA CRISTINA BUARQUE DE TAVARES MAIA
LUÍS FERNANDO FERREIRA GOMES
MARIANA LUZIA DE VASCONCELOS ZAMPIER
MARIANA MARTINS SERÓDIO BOECHAT
MICHEL QUEIROZ ZOUCAS
PAULA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT
PAULA MARQUES DE OLIVEIRA
PRISCILA NAEGELE VAZ XAVIER
RAPHAEL ALMEIDA OHANA
RAPHAEL FRANZOTTI BRANCO
RENATA CHRISTINO COSSATIS
ROBERTA GOMES DA SILVA JORIO
THAIS POSSATI DE SOUZA
URIEL GONZALEZ SOARES FONSECA
VANIA CIRNE MANHÃES
VICTOR DE SOUZA MALDONADO DE CARVALHO MICELI

ld: 2124770

AVISO

XXXV CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXV Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público, FAZ SABER que a prova escrita especializada da Banca de Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Eleitoral do referido certame será realizada no dia 19 de agosto de 2018 (domingo), na Fundação Getúlio Vargas, situada na Praia de Botafogo nº 190 (Edifício Luiz Simões Lopes), no bairro de Botafogo, Rio de Janeiro (RJ). Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova entre 8 e 9 horas, impreterivelmente, sendo vedado o ingresso após o horário mencionado.

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS AVISA que o membro abaixo re-

Nome	MARIANA MASCARENHAS FERREIRA GOMES
Matrícula	5786
Cargo	Promotor de Justiça
Nº da Carteira Funcional	2191
Ocorrência	Extravio

ld: 2124772

Você precisa de um certificado digital. Que seja um da Imprensa Oficial.

Agende seu horário e receba seu certificado na hora!

A partir de: Pessoa Física R\$105 Pessoa Jurídica R\$130



Descontos especiais para: ME; EPP/MEI; EIRELLI



Agendamento:

Site: www.ioerj.com.br

Telefone: 0800 28 44 675 Locais de atendimento:

Edifício Menezes Cortes (R. São José, 35 - sala 222) - Centro do Rio Sede da Imprensa Oficial (Rua Prof° Heitor Carrilho, 81) - Niterói

